



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.019, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - SAAEDOCO, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforçar a dotação abaixo classificada:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo....(F.04)....R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do seguinte:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo superávit financeiro apurado na Autarquia em 31/12/2022.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pela anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia
4.4.90.52.00.00.00 - Equip. e Mat.
Permanente.....(F.12).....R\$ 50.000,00
31.02 - SAAEDOCO - DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
17.512.0010.1.041 - Construção e Substituição de Redes
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....(F.13).....R\$ 50.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -